

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N. 02/2017 – SAF/NOVA CEASA, na modalidade Concessão de Uso, com destinação específica para REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO e EXPLORAÇÃO da CEASA – PI.

O Governo do Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR-SAF**, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, inscrita sob CNPJ nº06. 553.572/0001-84 e neste ato representado pela Secretária **PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA**, e a **CONCESSIONÁRIA NOVA CEASA**, inscrita sob CNPJ nº 27.953.548/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **JAMES ANDRADE PEREIRA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N. 02/2017, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Clausula 13.2 do **CONTRATO DE CONCESSÃO** passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. A concessionária terá direito a um período de carência de 52 (cinquenta e dois) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento dos Bens da Concessão, para início do pagamento da outorga prevista na subcláusula 13.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 10/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato de Concessão referenciado em epígrafe, e que não foram modificadas pelo presente TERMO ADITIVO, desde que não contrariem as disposições deste ajuste, incluindo todos os seus respectivos anexos, que compõe parte integrante do referido CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA: A publicação do presente aditivo será providenciada pelo Estado do Piauí, através da SUPARC, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias

daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2021.

ESTADO DO PIAUÍ:


SECRETÁRIA ESTADUAL DE AGRICULTURA

CONCESSIONÁRIA:


NOVA CEASA PIAUÍ

Testemunhas:

1. Louisa Rogério S.S. de Landino

CPF: 049744983-80

2. Jardaine Alves Nunes

CPF: 01681153-03